



**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 090/2016  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBATUBA E A EMPRESA SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELLI EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente Prefeitura, e de outro lado, a empresa **Santa Terra Construções e Serviços Eirelli Epp**, têm entre si justos e contratado, decorrente do Pregão nº 07/2016, consoante o disposto no processo **SC/13.835/15**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO**

1.1 – Fica incluída na cláusula quinta do contrato original à função programática:

**02.04.06181.0011.2.001.339039.01.400000**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.



Ubatuba,

16 SET 2016

  
**Prefeitura Municipal de Ubatuba**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

  
**Santa Terra Construções e Serviços Eirelli Epp**  
Sandra Regina da Silva

Testemunhas:

1º  2º   
**MAURO SERGIO BEZERRA**  
ENG. CIVIL  
CREA 5060587221-0  
Secretário Municipal de Obras

**Ronaldo R. Salomão de Souza**  
Secretário Adjunto SMSIP